

**EDITAL nº 006/2018,
de 15 de outubro de 2018
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2019/1 – VETERANOS**

1. A Direção da Faculdade FACEL, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do período de renovação de matrícula 2019/1, no período de 01 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018, para os seguintes cursos:

Cursos	Turno	Vagas	Locais	Duração
Bacharelados				
Administração	Noturno	50	Centro	4 anos
Ciências Contábeis	Noturno	50	Centro	4 anos
Psicologia	Matutino	50	Centro	5 anos
Psicologia	Noturno	50	Centro	5 anos
Teologia	Ead	50	Centro	3 anos
Licenciatura				
Letras português espanhol	Noturno	50	Centro	3 anos
Letras português – inglês	Noturno	50	Centro	3 anos
Pedagogia	Noturno	50	Centro	4 anos
Tecnólogos				
CST em Recursos Humanos	Noturno	50	Centro	2 anos
CST em Logística	Noturno	50	Centro	2 anos
CST em Marketing	Noturno	50	Centro	2 anos

Noturno: aulas de segunda a sexta feira, das 19h00 às 22h30

Matutino: aulas de segunda a sexta feira, das 07h30 às 11h30

EaD: Um encontro presencial por mês - sábados das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2. As matrículas devem ser realizadas **nos horários de funcionamento da Secretaria Acadêmica da FACEL**, no endereço:

Centro, R. Pedro Ivo, 750 - Centro, Curitiba – PR, fone:3087-3650 (www.facel.com.br)

OBSERVAÇÕES

3. A **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA** para veteranos poderá ser feita até a data limite estabelecida.

4. A **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO** somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e pagamento da primeira parcela da semestralidade.
5. O vencimento dessa primeira parcela é 10 de janeiro de 2019, podendo ser antecipada observando a seguinte tabela de descontos;
 - Até 10 de dezembro – 10% de desconto sobre valor líquido devido;
 - Até 30 de novembro – 12% de desconto sobre valor líquido devido
 - Até 25 de novembro – 14% de desconto sobre valor líquido devido
 - Até 20 de novembro – 16% de desconto sobre valor líquido devido
 - Até 15 de novembro – 18% de desconto sobre valor líquido devido
 - Até 10 de novembro – 20% de desconto sobre valor líquido devidoNOTA: Entende-se por valor líquido o valor final do boleto descontados bolsas e fies
6. O aluno bolsista que não renovar a matrícula e ou não realizar o pagamento até 30 de dezembro perderá direito a desconto da bolsa de estudos.
7. Não inclui nesse caso alunos bolsistas do PROUNI ou alunos que tem financiamento do FIES.
8. Para realizar a **MATRÍCULA NO CURSO**, o estudante deverá:
 - requerer a **MATRÍCULA NO CURSO** junto à Secretaria Acadêmica;
 - estar quite com a Tesouraria e com a Biblioteca;
 - assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
9. Esse Contrato só pode ser assinado pelo próprio estudante ou por responsável legal expressamente declarado.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

Luís Valdir Slompo de Lara
Administrador Judicial